
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EDITAL SEI Nº 0019711492/2024 - SAP.LCT

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90007/2024

ERRATA SEI Nº 0020574228/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais.

Pedido de Esclarecimento 6 - Recebido em 26 de março de 2024, às 11h54min.

Questionamento 1: *"A primeira delas é em relação aos itens 51, 52, 53 e 54. Estes serviços de solda são solicitados por metro, minha dúvida é como seria esse metro? Se eu soldar dois canos de 500mm temos um metro de serviço prestado?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0020695559/2024 - SAP.ARC.AUN: *"A quantidade é por metro efetivamente soldado, ou seja, se soldar dois canos com o diâmetro de 500mm (uma abertura na outra) haverá a apenas a solda de 0,5m, contudo, se forem dois canos soldados em lugares distintos, haverá a solda de 1m, pois $500\text{mm} \times 2 = 1000\text{mm}$, e, $1000\text{mm} = 1\text{m}$."*

Questionamento 2: *"A segunda dúvida é em relação ao item 9, m), "Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.": Temos um engenheiro responsável por nossas obras, no entanto, é um escritório terceirizado, não tem vínculo CLT com nossa empresa. Existe algum impedimento para esse caso?"*

Resposta: Foi publicada Errata no dia 21/03/2024, suprimindo essa exigência, pois o edital não se trata de serviço de engenharia. Deste modo, orientamos que sejam observadas todas as alterações realizadas através da ERRATA SEI Nº 0020574228/2024 - SAP.LCT.

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020703251** e o código CRC **B18329BF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.290359-0

0020703251v4